MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 24 de Junho de 2026 | Edição Nº 1061 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Exercício: 2026

Decreto nº 7162/2026 de 24/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.289,92 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.		Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.012.		Programa do Samu	
322 - 3.3.41.41.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES	14.289,92
		Total Suplementação:	**224.289,92**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0002.2.006.		Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
65 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	210.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.1.002.		Construção e Reforma da Estruturação da Atenção Básica	
278 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	14.289,92
		Total Redução:	**224.289,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7163/2026 de 24/06/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.030,58 (três mil e trinta reais e cinqüenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.245.0011.6.009.		Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	
873 - 3.3.90.14.00.00	784	DIÁRIAS - CIVIL	3.030,58
		Total Suplementação:	**3.030,58**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 784		2.558,20
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 784		472,38
		Total da Receita:	**3.030,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
24/06/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 24 de junho de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 459/2026, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenções necessárias e monitoramento eletrônico em alarmes e equipamentos já instalados nos prédios públicos e os que vieram a ser instalados., a favor da empresa ROPE MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.728.574/0001-10, no valor total de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.
Sem mais, cumpra-se.
Primeiro de Maio/PR, 24 de junho de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7809, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Gilberto Ferreira da Costa Filho, matrícula nº 401758, ocupantedo cargo efetivo de Arquiteto, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade n° 26/2026, cujo objeto consiste na Adesão a Ata de Registro de Preços nº 198/2025 originaria do Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Prefeitura Centenário do Sul/PR, para aquisição de materiais e execução de micro recapeamento asfáltico a frio (RR 1C) - Inclusos: fornecimento de materiais, equipamentos, aplicação e acabamento.
I - CONTRATO Nº 118/2026 – M. A. AUGUSTO ALMADA - LTDA.
CNPJ/MF nº 21.110.089/0001-19.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos oferecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 23 de junho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7810, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Designa as servidoras para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designadas as servidoras Ana Cláudia Teixeira Costenaro, matrícula nº 401774, ocupantedo cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administativos e Angelita Picinini Vaz, matrícula nº 401768, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administativos para acompanhar e fiscalizar a execução destas Atas de Registro de Preços, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 40/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios e materiais de cozinha.
I- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2026 - ISMAEL FERREIRA - PANIFICADORA ME
CNPJ n.º 04.270.234/0001-00;
II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2026 – AMANDA DOS SANTOS ZANDOMENIGHI CNPJ n.º 56.931.641/0001-14;
III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2026 - DIEGO SEMENCIO ESTEVES LTDA
CNPJ n.º 08.785.981/0001-31.
Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos oferecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada aos objetos das atas e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 23 de junho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7811, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Designa o servidoror para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Francisco Manoel Oliveira da Silva, matrícula nº 401447, ocupantedo cargo efetivo de Motorista II, para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, referente a Inexigibilidade n° 26/2026, cujo objeto consiste na Contratação de profissional ou empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados, compreendendo a elaboração, instrução, condução e conclusão de processos de licenciamento ambiental, com obtenção das respectivas licen-ças ambientais, bem como a elaboração de estudos técnicos e projetos nas áreas de geologia, meio ambiente e recursos hídricos, destinados a atender demandas do Município de Primeiro de Maio.
I- CONTRATO Nº 119/2026 - M K R CUNHA CNPJ n.º 54.247.050/0001-05
Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços oferecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 23 de junho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº. 7812, DE 23 DE JUNHO DE 2026

PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E A VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 998/2026, DE 18/06/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a **CARLOS EDUARDO TAKAHASHI,** matricula nº. 401436, portador da cédula de identidade RG nº. 9.980.804-7 SSP/PR, CPF nº. 062.586.699-13, Pis/Pasep nº. 2.062.828.303-7, ocupante do cargo de Motorista II, referência salarial "021", grupo ocupacional profissional do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, licença para tratamento de saúde, a contar de 12/06/2026, até ulterior deliberação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 23 de junho de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermam Estevam
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 24/06/2026 16:11:56